



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

MAGISTRADO TITULAR: AFONSO BRAÑA MUNIZ

RESPONDENDO PELO JUÍZO: ANA PAULA SABOYA LIMA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 24 A 28 DE MARÇO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 03 DE ABRIL DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 24 a 28 de Março de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard.



DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; ↓ **Redução** em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b. Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação: Dessume-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;

*c. Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete: Incidência de 37 (trinta e sete) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↑ **Aumento** em 146,67%, se comparado à Correição do ano anterior;*

d. Filas de Trabalho da CEPRE: 26 (vinte e seis) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

*e. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias da Unidade/Gabinete: 31 (trinta e um) de processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias; ↑ **Aumento** em 10,71%, se comparado à Correição do ano anterior;*

f. Nos Fluxos atribuídos à CEPRE, constam 25 (vinte e cinco) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos: Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;

h. Processos Suspensos: Dos feitos avaliados por amostragem, dessume-se processo em que já decorreu o prazo de suspensão determinado, bem como com extenso lapso temporal sem reavaliação;

i. Fila “Em Grau de Recurso”: Dessume-se feitos que já foram remetidos para o Juízo de origem. No entanto, permanece na fila “Grau de Recurso”.

ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, na fiscalização realizada em 24/03/2025, a Unidade contava com 01 (um) processo tramitando há mais de 120 (cento e vinte dias) sem prolação de Sentença.

Assim, em consulta aos Autos nº 07018871020248010009, constatou-se que se encontra com Audiência designada para o dia 11/04/2025. Entretanto, não consta as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

Neste diapasão, recomenda-se Manifestação e respectivas providências ao feito.

**RESOLUÇÃO Nº 77/2009 - INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS
PENAIIS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:**

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos estabelecimentos penais de medidas socioeducativas.

Deste modo, no caso da Unidade Judiciária sob análise, considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente ao preenchimento do cadastro no CNIUPS, concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.

9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

HISTÓRICO DE PARTES (INFRACIONAL):

Imperioso salientar acerca da necessidade de observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Desta forma, durante o período correcional, em análise por amostragem, foram identificados feitos em que não consta atualizada a aba “Histórico de Partes - Infracional”, os quais a seguir se destacam:

0700301-98.2025.8.01.0009
0700577-39.2025.8.01.0912
0701843-88.2024.8.01.0009



SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	118,56% (Dados extraídos na data de 25/03/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<p>Metas:</p>	<p>Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.</p> <p>a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights.</p> <p>Meta 1 - 2025: 46,15%;</p> <p>Meta 2, 4, 5, 10 e 11: Por ora, não constam dados.</p> <p>(Dados extraídos na data de 25/03/2025)</p>
---------------	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	39,50% (Dados extraídos na data de 25/03/2025)
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> <i>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</i> <i>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</i>	<i>Vara Cível:</i> 41 processos antigos (anexo); <i>Vara Cível - Juizado Especial:</i> 01 processo antigo (anexo); <i>Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:</i> 01 processo antigo (anexo). (Dados extraídos na data de 27/03/2025)
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	<i>Vara Cível:</i> apresenta tempo médio de 608,89 dias. 01 processo em trâmite, acima do tempo médio de 500 dias (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>(Dados extraídos na data de 27/03/2025)</p> <p>Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública: apresenta tempo médio de 285,34 dias.</p> <p>01 processo em trâmite, com o tempo médio até 300 dias, bem como 01 processo acima de 301 dias (anexo).</p> <p>(Dados extraídos na data de 27/03/2025)</p>
Painel de Reavaliações de Acolhimento - SNA	Percentual dos acolhimentos cadastrados no SNA há mais de 3 meses e reavaliados nos 90 dias subsequentes: Acima de 98% dos acolhimentos reavaliados no prazo (20 pontos) de 90% a 98% dos acolhimentos	<p>Vara Cível: percentual de 100% de acolhimentos reavaliados no prazo. Consta 01 acolhimento (anexo).</p> <p>(Dados extraídos na data de 27/03/2025)</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	reavaliados no prazo (10 pontos)	
Painel das Crianças Acolhidas com CPF - SNA	Percentual das crianças acolhidas há mais de 30 dias no SNA com CPF cadastrado: Acima de 90% (20 pontos).	<i>Vara Cível:</i> percentual de 100% de acolhimentos com CPF cadastrado. Consta 01 acolhimento com CPF (anexo). (Dados extraídos na data de 27/03/2025)
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	<i>Vara Cível:</i> 0% de Ações Ambientais. Constam 03 (três) processos em andamento (anexo). (Dados extraídos na data de 27/03/2025)
Painel dos processos de apuração de Atos Infracionais	Tempo médio desde a representação : Acima de 90% dos processos com até 180 dias (20 pontos) de 80,01% a 90% com até 180 dias (15 pontos) de 70% a 80% (10 pontos).	<i>Vara Cível:</i> apresenta 100% de cumprimento de atos infracionais até 180 dias, com tempo médio em 113,19 dias. Constam 02 (dois) processos em andamento (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		(Dados extraídos na data de 27/03/2025)
Audiências Concentradas	XVI - implementar as audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em consonância com a Recomendação CNJ nº 98/2021 (20 pontos);	Na emissão do quantitativo de Audiências Concentradas Infracional no período de 01/08/2024 a 27/03/2025, não constam Audiências. Embora no Sistema não conste dados acerca das Audiências Concentradas Infracional, analisando os Autos nº 0700577-39.2025.8.01.0912, depreende-se Decisão de fls. 66/70 (...) <i>“notificando-se todos para comparecer em audiência concentrada de apresentação, instrução e</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p><i>juízo, ficando advertida que deverá estar acompanhado de advogado ou Defensor Público.” (...)</i></p> <p>Entretanto, denota-se Audiência de Instrução designada para o dia 07/04/2025.</p> <p>Recomendação: Desta feita, recomenda-se observância às movimentações processuais, bem como ao uso dos tipos específicos de Audiências, de maneira a viabilizar a correta identificação.</p>
--	--	--

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

entanto, não exige a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase:](#)

UNIDADE	VI - Processos antigos (%)	VIII - Ações de saúde (dias)	X.A - Reavaliaç ão acolhidos (%)	X.C - CPF acolhidos (%)	XIV.A - IAD - Ações ambientais (%)	XVII - Atos infracionais (%)
Senador Guiomard / Vara Cível	9,74	609,89	100,	100,	0 %	100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Senador Guiomard / Vara Cível - Juizado Especial	2,44					
Senador Guiomard / Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	4,	286,34				

Assim, dos 06 (seis) indicadores listados, em 04 (quatro) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando os itens saúde e ambientais, nos quais apresenta tempo médio acima do estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

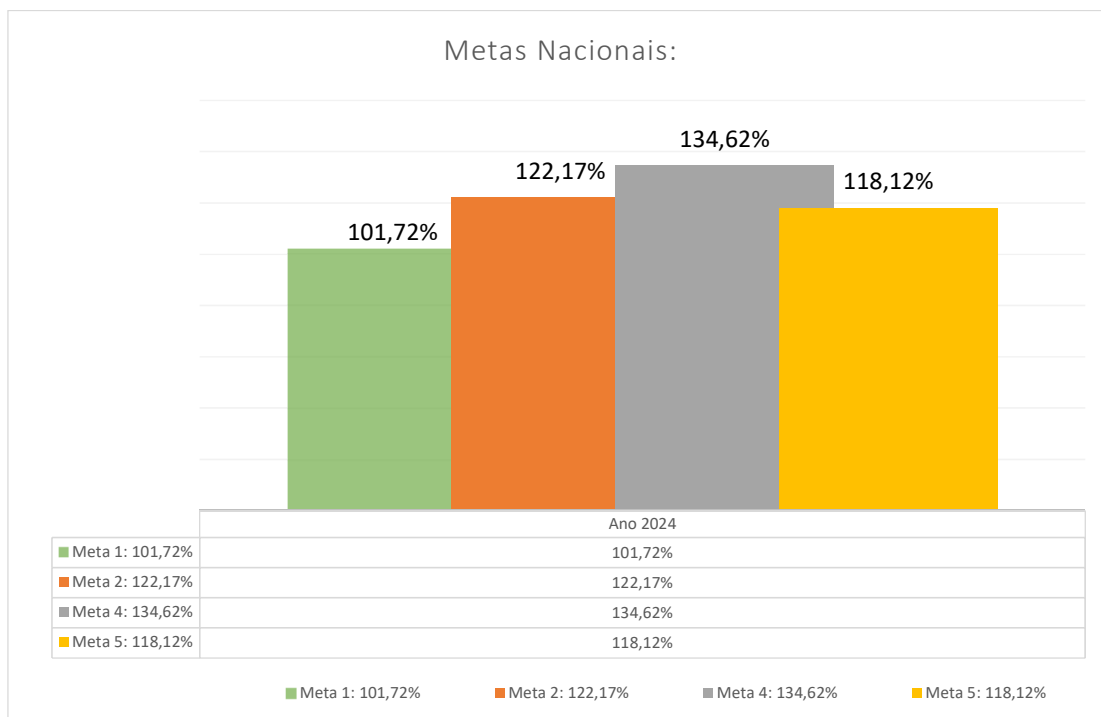
METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, nas Metas 1, 2, 4 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4 e 5, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

● **2025:**

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Março, equivalente a 46,15%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

c) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) dessume-se:

a) Índice de 118,56%, conforme dados atualizados até 24 de março de 2025.

22



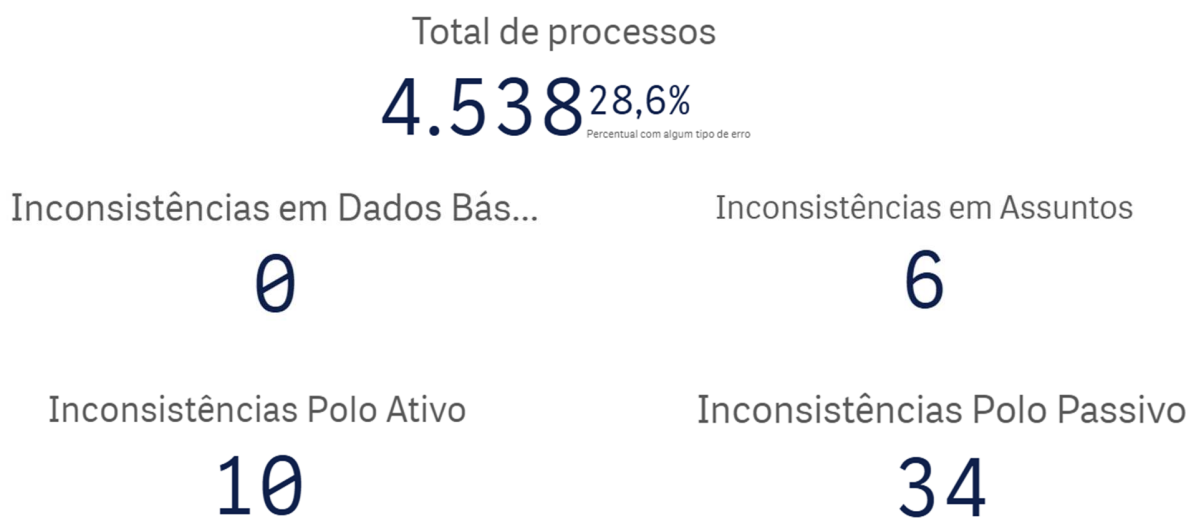
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

f) 28,6% com "algum tipo de erro", sendo 06 inconsistências em assuntos, 10 inconsistências de partes - Polo Ativo e 34 inconsistências de partes - Polo Passivo.



RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 24 de Março de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0002793-34.2025.8.01.0000 - Acompanhamento acerca do Prêmio CNJ de Qualidade concernente ao exercício 2025, notadamente Art. 10, inciso XVII, da Portaria nº 411/2024, do Conselho Nacional de Justiça, o qual refere-se à “ <i>celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais</i> ”:	Data do acompanhamento: 13/03/2025; Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000236-74.2025.8.01.0000 - Processos na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência” sem a devida movimentação:	Data da fiscalização: 06/03/2025; Consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.



BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 25 de Março de 2025, depreende-se a inexistência de pendência de cumprimento no âmbito do BNMP.

Neste contexto, recomenda-se o monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000266-46.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 04 (quatro) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br).



- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos;

b) Observância no que toca às filias Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

e) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

f) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

g) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

h) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

i) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

j) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

k) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

l) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

m) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

n) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

o) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;

p) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD	
Magistrado Titular: Afonso Braña Muniz	
Respondendo pelo Juízo: Ana Paula Saboya Lima	

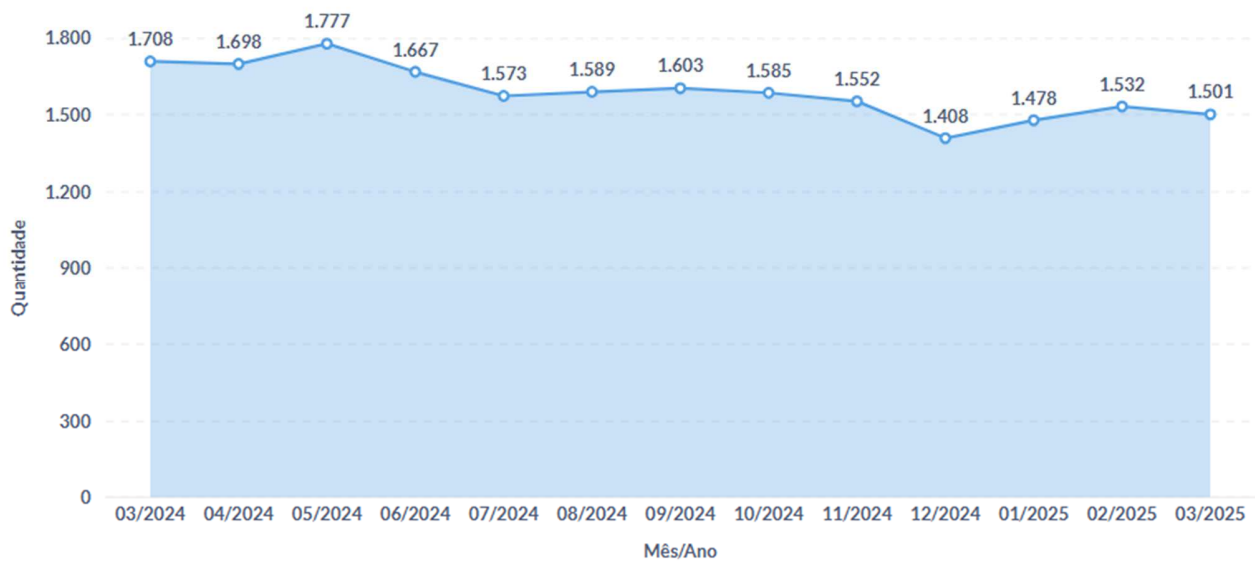
Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	24/03 a 28/03/2025
Autos SEI n°:	0001347-93.2025.8.01.0000

<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>
--

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



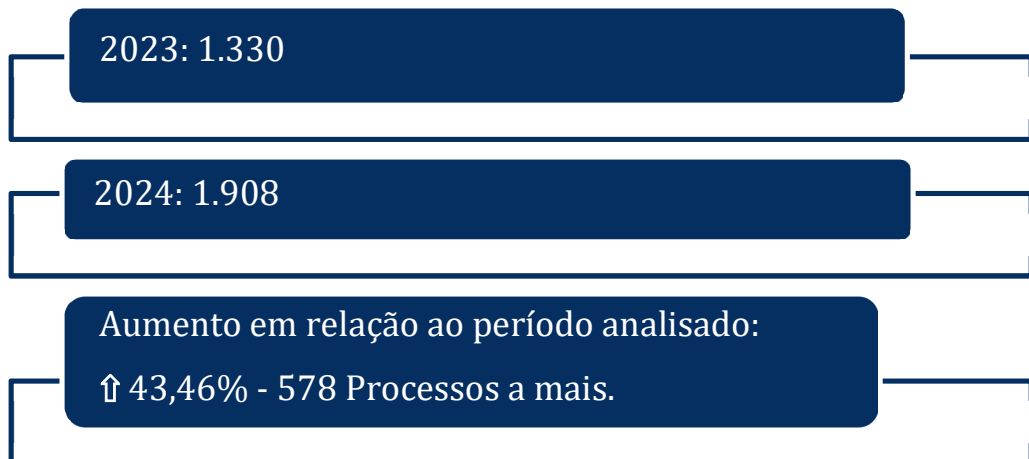
Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Março de 2025, apresentou **207 (duzentos e sete) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 12,12%**.

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 28/08/2007 (0000393-50.2007.8.01.0009 - Situação: Em andamento).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



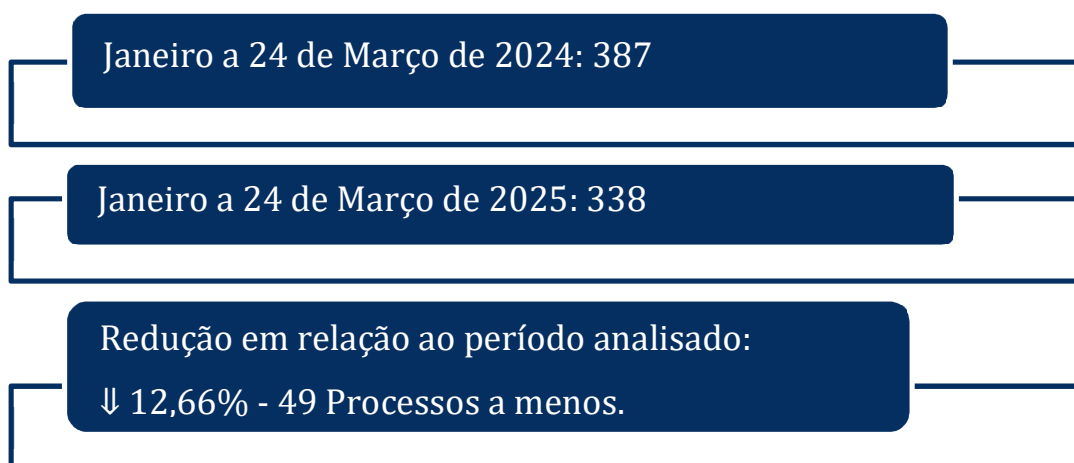
● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 43,46% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

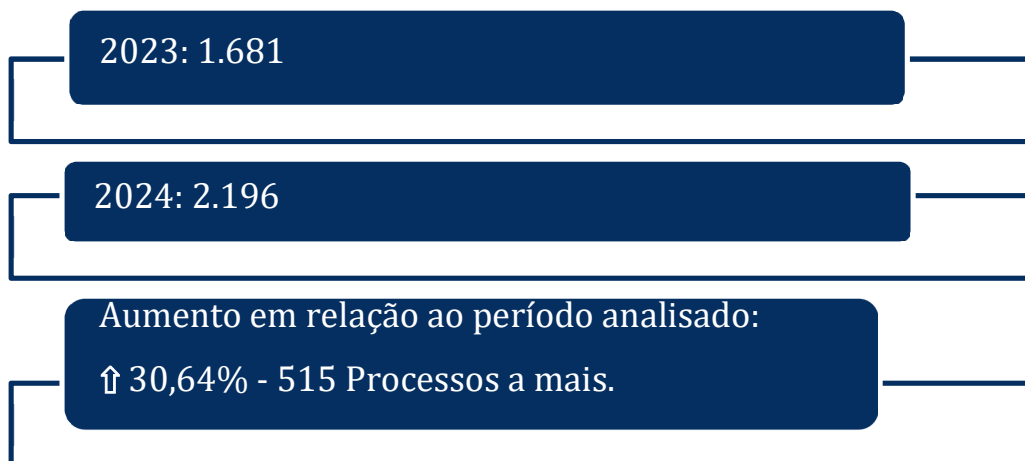


● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 12,66% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

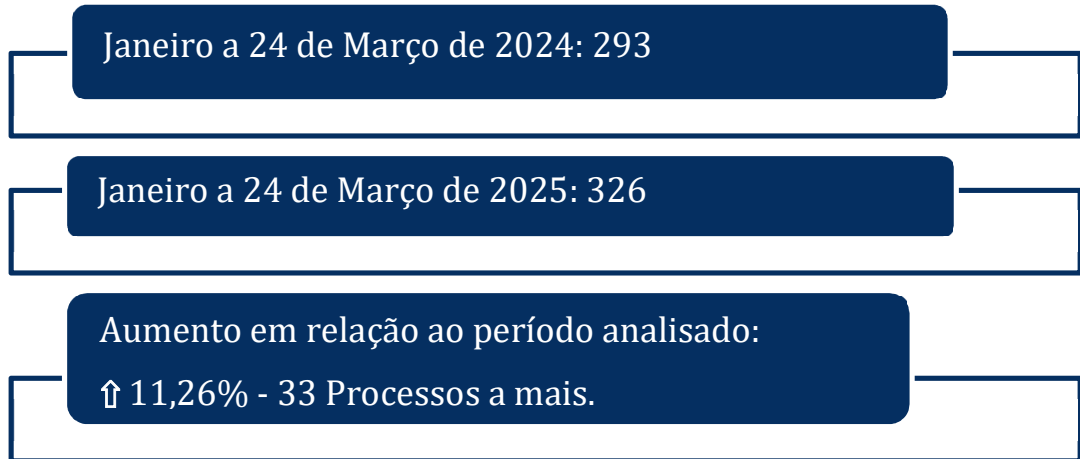
● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 30,64%, se comparado a 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 11,26%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 541,84

2024: 552,07

↑ Aumento em relação ao período analisado:
10,23 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 10,23 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que permaneça imprimindo celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 820

2024: 1.070

↑ Aumento em relação ao período analisado:
250 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 250 dias no tempo médio de arquivamento, motivo pelo qual, recomenda-se que permaneça reduzindo o tempo de tramitação, e respectivo arquivamento.

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



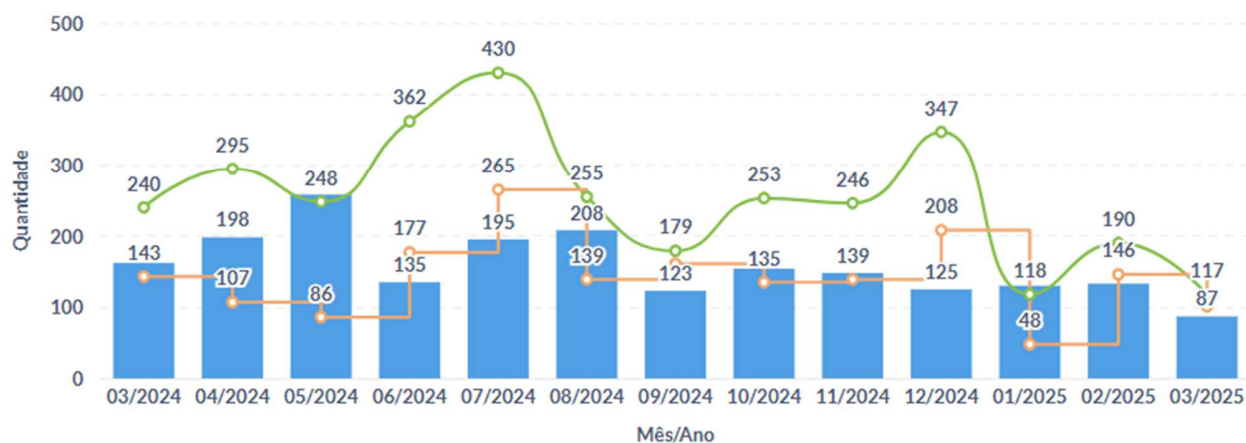
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Janeiro de 2025 a Unidade apresentou redução no quantitativo de sentenças e arquivamentos.

Por outro lado, nos meses de Julho e Dezembro de 2024 apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 25 de março de 2025, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 25 de março de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Expedição de Precatório:

Processo	Classe
07001602620188010009	Procedimento Comum Cível
07004986320198010009	Procedimento Comum Cível
07007039220198010009	Cumprimento de sentença
07004818520238010009	Execução de Título Extrajudicial

b) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07003488220198010009	Cumprimento de sentença
07003482420158010009	Cumprimento de sentença
07013302320248010009	Cumprimento de sentença

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.*

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

c) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07015822620248010009	Procedimento Comum Cível

● **Observação:** Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

d) Expedir Alvará:

Processo	Classe
00008873620128010009	Habilitação de Crédito
07006382920218010009	Cumprimento de sentença
07001630520238010009	Execução de Título Extrajudicial
07002341220208010009	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07009552720218010009	Cumprimento de sentença
07004134320208010009	Cumprimento de sentença
07004688620238010009	Execução de Título Extrajudicial
07012003320248010009	Procedimento Comum Cível
07009778020248010009	Procedimento Comum Cível
07010383820248010009	Procedimento Comum Cível
07014685820228010009	Execução de Título Extrajudicial

1.1.2. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Expedição de Precatório:

Processo	Classe
07006094220228010009	Cumprimento de sentença
07008245720188010009	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

b) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
00001852720118010009	Procedimento Comum Cível

● ***Recomendação:***

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's:

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's.***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

c) Expedir Alvará:

Processo	Classe
00003935020078010009	Desapropriação

1.1.3. Cível Única - Processos:

a) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
07002475520138010009	Procedimento Comum Cível
00005381320248010009	Cumprimento Provisório de Sentença

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

1.1.4. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Expedição Mandado de Prisão:

Processo	Classe
07007863520248010009	Cumprimento de sentença

b) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07012514420248010009	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07007194620198010009	Cumprimento de sentença
07005209220178010009	Cumprimento de sentença
07003885920228010009	Cumprimento de sentença
07008663320238010009	Cumprimento de sentença
07009639620248010009	Cumprimento de sentença

c) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07007913820168010009	Execução de Alimentos

1.1.5. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07006216120198010009	Inventário

1.1.6. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07012835420218010009	Execução Fiscal
07006498720238010009	Cumprimento de sentença
07006767020238010009	Execução Fiscal

1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

Durante a extração dos dados, no que toca ao Fluxo Juizado Especial Cível, analisando as Filas de Trabalho do Gabinete, dessume-se a inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante a extração dos dados, no que toca ao Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública, analisando as Filas de Trabalho do Gabinete, depreende-se a inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

Durante a extração dos dados, analisando as Filas, depreende-se a inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILAS "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO" E "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO/JULGA.:"

(POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Cível:

1.1.1. Cível Única - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
07010234020228010009	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '27/01/2025- Recebidos os autos'. Processo sem movimentação há mais de 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2.1. Vara Cível – Juizado Especial:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível – Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
00005442020248010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 26/05/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." Ademais, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

3.1. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07011519420218010009	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Despacho às fls. 121 - "Determino a designação de Audiência Una de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28 de abril de 2025, às 08h30min, devendo a secretaria citar a parte requerida e intimar-se todos para comparecimento ao ato." No entanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." Ademais, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07000707120258010009	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 19/05/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga."</p> <p>Ademais, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.</p>
07011033320248010009	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 19/05/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga."</p> <p>Ademais, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.</p>

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo sem movimentação há mais de 60 dias;

● **Constatação:** Permanência de processos na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.", muito embora conste Audiência designada;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ;

- **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência, ressaltando que os processos não se encontram atribuídos à Fila da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

FILAS "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" E "AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07007549820228010009	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 05/05/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07008625920248010009	Execução de Título Extrajudicial	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 05/05/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
00005945120218010009	Relatório de Investigações	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/04/2025.</p> <p>Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.</p>
07004925120228010009	Usucapião	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Entretanto, não consta o 'Bloco de Audiências', não sendo localizado a data que foi designada a Audiência.</p> <p>0700492-51.2022.8.01.0009 - Usucapião - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Usucapião Extraordinária Valor da causa : R\$ 0,00 Distribuição : 16/05/2022 às 12:29 - Sorteio Vara : Vara Cível - Senador Guiomard Magistrado (vaga) : Ana Paula Saboya Lima (1) Localização : CEPRE - Cível / Ag. Realização de Audiência Situação : Em andamento Tarjas : - Justiça Gratuita</p> <p>Partes e representantes (Mostrar todas)</p> <p>Movimentações (Mostrar todas)</p> <p>Mandados</p> <p>Petições diversas</p> <p>Filas de trabalho</p> <p>Distribuição</p> <p>Outros dados</p> <p>Assuntos</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00005961620248010009	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Consultando o 'Bloco Audiências', infere-se que a Audiência datada de 20/02/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".

1.1.3. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07003019820258010009	Auto de Apreensão em Flagrante	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/04/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

1.1.4. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Processo	Classe	Observação
07017624220248010009	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/04/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07012892720228010009	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/04/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanece na fila aguardando realização;

● **Constatação:** Processo na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", entretanto não consta Audiência designada;

● **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ;

● **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência, ressaltando que se encontram atribuídos à fila da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2.1. Vara Cível - Juizado Especial:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Durante o período da Correição, constavam 12 (doze) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

3.1. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Durante o período da Correição, constavam 07 (sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Certificação da Publicação:

Processo	Classe
07013002220238010009	Interdição/Curatela
07004113420248010009	Interdição/Curatela
07011977820248010009	Interdição/Curatela
07010522220248010009	Interdição/Curatela

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07002809320238010009	Cumprimento de sentença

c) Ag. Pagamento de Custas [Prazo]:

Processo	Classe
07000432520248010009	Inventário

d) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07006019420248010009	Cumprimento de sentença
07002255020208010009	Cumprimento de sentença

e) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
07003423620238010009	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
00002601220248010009	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Laudo:

Processo	Classe
00010992820108010009	Reintegração / Manutenção de Posse
07011097420238010009	Procedimento Comum Cível

c) Expedir Carta Postal:

Processo	Classe
07004823620248010009	Procedimento Comum Cível
07005148020208010009	Execução de Título Extrajudicial

d) Expedir Ofício:

Processo	Classe
00008689820108010009	Cumprimento de sentença

e) Portal - Abrir Vista:

Processo	Classe
07004823620248010009	Procedimento Comum Cível
07019503520248010009	Procedimento Comum Cível

1.1.3. CEPRE - Registros Públicos - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07017737120248010009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
07011102520248010009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.1.2. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07007580920208010009	Execução Fiscal
07006991620238010009	Execução Fiscal

b) Expedir Carta Postal:

Processo	Classe
07007232020188010009	Execução Fiscal

1.1.3. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
07001078420148010009	Inventário

1.1.4. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Expedir Ofício:

Processo	Classe
00002514620078010009	Cumprimento de sentença

1.1.5. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional - Processos:

a) Expedir Ofício:

Processo	Classe
00004178720218010009	Execução de Medidas Socioeducativas



1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

Durante a extração dos dados, no que toca ao Fluxo Juizado Especial Cível, analisando as filas atribuídas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, dessume-se a inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.3.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Intimafone ou Aplicativo:

Processo	Classe
00003026620218010009	Procedimento do Juizado Especial Cível

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 26 de março de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Vencimento
07005635820198010009	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2025
07001154620238010009	Cumprimento de sentença	13/02/2025; 14/02/2025; 20/02/2025
07011937520238010009	Embargos à Execução	14/02/2025

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07009084820248010009	Reconhecimento e Extinção de União Estável	25/03/2025; 25/03/2025; 26/03/2025
07011561420248010009	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	26/03/2025
07020196720248010009	Cumprimento de sentença	26/03/2025
07000499520258010009	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68	25/03/2025
07000923220258010009	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07000940220258010009	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07001572720258010009	Guarda de Família	25/03/2025

1.1.3. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07008868720248010009	Busca e Apreensão Infância e Juventude	21/03/2025

2.1. Vara Cível - Juizado Especial:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
05005611920128010009	Cumprimento de sentença	19/03/2025; 19/03/2025; 19/03/2025; 20/03/2025
00008382420148010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	19/03/2025; 20/03/2025
07005260220178010009	Execução de Título Extrajudicial	19/03/2025; 20/03/2025
07007237820228010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	19/03/2025; 20/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07000159120238010009	Execução de Título Extrajudicial	21/03/2025
----------------------	----------------------------------	------------

1.2. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.2.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07003606220208010009	Cumprimento de sentença	17/03/2025; 17/03/2025
07006198620228010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/03/2025
07006207120228010009	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	21/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025
07006752220228010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/02/2025; 25/02/2025; 25/02/2025
07007055720228010009	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	26/02/2025; 26/02/2025
07007376220228010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/02/2025; 04/02/2025; 24/03/2025
07001559120248010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	19/02/2025
07010107020248010009	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	27/02/2025
07015363720248010009	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	04/02/2025; 04/02/2025; 24/03/2025
07015372220248010009	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	04/02/2025; 04/02/2025; 24/03/2025

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Em grau de Recurso:

Processo	Análise
0000570-38.2012.8.01.0009	Em consulta ao site da Justiça Federal 1ª Região (2º Grau), denota-se que os Autos nº 1007752-50.2019.4.01.9999 consta como última movimentação processual '31/01/2025 14:50:13 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem'. <u>Recomenda-se análise ao feito.</u>
0001308-60.2011.8.01.0009	Em consulta ao site da Justiça Federal 1ª Região (2º Grau), denota-se que os Autos nº 0018569-44.2014.4.01.9199 consta como última movimentação processual '17/03/2025 16:22:26 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem'. <u>Recomenda-se análise ao feito.</u>
0700550-59.2019.8.01.0009	Em consulta ao site da Justiça Federal 1ª Região (2º Grau), denota-se que os Autos nº 1014884-90.2021.4.01.9999 consta como última movimentação processual '20/10/2022 16:55:44 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem'. <u>Recomenda-se análise ao feito.</u>
0700476-39.2018.8.01.0009	Em consulta ao site da Justiça Federal 1ª Região (2º Grau), denota-se que os Autos nº 1006750-11.2020.4.01.9999 consta como última movimentação processual '17/07/2024 16:02:45 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem'. <u>Recomenda-se análise ao feito.</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** Da amostragem realizada, deduzem-se feitos que já foram remetidos para o Juízo de origem;

● **Das Recomendações:** Diante do exposto, afora avaliação e respectiva providência, recomenda-se análise de todos os feitos que se encontram na Fila “Em Grau de Recurso”.

Na ocasião recomenda-se que se elabore Relatório da análise realizada, com descrição do retorno ou não do recurso, com a respectiva juntada aos autos do procedimento da Correição.

2.1. Vara Cível - Juizado Especial:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresenta o quantitativo de 21 (vinte e um) processos no total da fila “Em Grau de Recurso”.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3.1. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 47 (quarenta e sete) processos no total da fila “*Em Grau de Recurso*”.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07001851520138010009	Cumprimento de sentença	Sentença de fls. 942/943 - (...) “ <i>Transitada em julgado, remetam-se aos autos ao arquivo provisório, aguardando o cumprimento da decisão de fl. 917, que suspendeu o feito em relação ao demandado (...)</i> ” Última movimentação: 07/05/2024-Expedição de Alvará <u>Recomenda-se análise ao feito.</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07011703220238010009	Cumprimento de sentença	Decisão de fls. 35 - (...) "A ser assim, HOMOLOGO a convenção, bem como suspendo o presente feito por 100 (cem) meses , devendo os autos permanecerem em cartório no aguardo do cumprimento total da obrigação pelo devedor." (...) Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'
07018983920248010009	Cumprimento de sentença	Decisão de fls. 41 - "Considerando a manifestação da parte autora, representada por sua genitora e assistida pela Defensoria Pública, concordando com o parcelamento da dívida alimentar proposto pelo requerido, defiro o pedido de suspensão do feito até que ocorra o integral cumprimento da avença." (...) Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'
07018975420248010009	Cumprimento de sentença	Decisão de fls. 44 - (...) "Diante do exposto, DEFIRO o parcelamento do débito nos termos propostos pelo executado, com a SUSPENSÃO da presente execução pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir de 21/01/2025, para que o executado cumpra com o acordo." (...) Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'

1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

1.2.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
00016347820158010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	Decisão de fls. 108 - (...) "Após, expeça-se ofício ao juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro solicitando o pagamento do crédito da parte exequente, conforme a decisão proferida nos autos de recuperação judicial da parte devedora. Decorrido o prazo de três meses sem resposta ao ofício, venham os autos conclusos." (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>Na movimentação datada de 03/04/2020 consta expedição de Ofício, e nas movimentações datadas 19/11/2020, 30/08/2023 e 19/07/2024, infere-se Despachos de Inspeção.</p> <p>Assim, considerando o extenso lapso temporal da expedição do Ofício, <u>recomenda-se análise ao feito.</u></p>
00017776720158010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Decisão de fls. 147 - (...) "Após, expeça-se ofício ao juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro solicitando o pagamento do crédito da parte exequente, conforme a decisão proferida nos autos de recuperação judicial da parte devedora. Decorrido o prazo de três meses sem resposta ao ofício, venham os autos conclusos." (...)</p> <p>Na movimentação datada de 10/07/2019 consta expedição de Ofício, e nas movimentações datadas 19/11/2020, 30/08/2023 e 19/07/2024, infere-se Despachos de Inspeção.</p> <p>Assim, considerando o extenso lapso temporal da expedição do Ofício, <u>recomenda-se análise ao feito.</u></p>
00022297720158010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Decisão de fls. 147 - (...) "Após, expeça-se ofício ao juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro solicitando o pagamento do crédito da parte exequente, conforme a decisão proferida nos autos de recuperação judicial da parte devedora. Decorrido o prazo de três meses sem resposta ao ofício, venham os autos conclusos." (...)</p> <p>Na movimentação datada de 03/04/2020 consta expedição de Ofício, e nas movimentações datadas 19/11/2020, 30/08/2023 e 19/07/2024, infere-se Despachos de Inspeção.</p> <p>Assim, considerando o extenso lapso temporal da expedição do Ofício, <u>recomenda-se análise ao feito.</u></p>
00004761720178010009	Cumprimento Provisório de Sentença	<p>Decisão de fls. 147 - (...) "Após, expeça-se ofício ao juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro solicitando o pagamento do crédito da parte exequente, conforme a decisão proferida nos autos de recuperação judicial da parte devedora.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p><i>Decorrido o prazo de três meses sem resposta ao ofício, venham os autos conclusos.” (...)</i></p> <p>Na movimentação datada de 06/04/2020 consta expedição de Ofício, e nas movimentações datadas 19/11/2020, 30/08/2023 e 19/07/2024, infere-se Despachos de Inspeção.</p> <p>Assim, considerando o extenso lapso temporal da expedição do Ofício, <u>recomenda-se análise ao feito.</u></p>
--	--	---

3.1. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07003825720198010009	Cumprimento de sentença	<p>Despacho de fls. 108 - (...) <i>“Considerando-se que decorreu o prazo, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento.”</i></p> <p>Última movimentação: 19/07/2024-Mero expediente</p>
07001674720208010009	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Despacho de fls. 137 - (...) <i>“Ante o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência autuado sob o n.º 1000001-76.2021.8.01.80004, destaque-se data para Audiência Una de Conciliação, Instrução e Julgamento, procedendo-se com as necessárias intimações.”</i></p> <p>Última movimentação: 19/07/2024-Mero expediente</p>
06049084120178010070	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Despacho de fls. 266 - (...) <i>“Ante o julgamento do Tema 956/STF - Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica, destaque-se data para Audiência Una de Conciliação, Instrução e Julgamento, procedendo-se com as necessárias intimações.”</i></p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Última movimentação: 19/07/2024-Mero expediente
--	--	--

● **Constatação:** *Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;*

● **Constatação:** *Denota-se processos que se encontram na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento';*

● **Recomendação:** *Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO "CONCLUSO - JUIZ LEIGO" HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam há mais de 30 dias.

67



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

4.1. Vara Cível:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700102-91.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700564-67.2024.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0701084-95.2022.8.01.0009	Procedimento Comum Cível
0701128-46.2024.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701230-68.2024.8.01.0009	Execução Fiscal

4.2. Vara Cível – Juizado Especial:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700058-57.2025.8.01.0009	Carta Precatória Cível

4.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

No período de extração dos dados não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

No período de extração dos dados não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE:

Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

6.1. Vara Cível:

No tocante ao Gabinete da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 25 de março de 2025, demonstra a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

existência de 31 (trinta e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07006498720238010009	Cumprimento de sentença
07013686920238010009	Procedimento Comum Cível
07003961220178010009	Execução de Alimentos
07007258220218010009	Cumprimento de sentença
07010716220238010009	Cumprimento de sentença
00003935020078010009	Desapropriação
07007194620198010009	Cumprimento de sentença
07001224320208010009	Cumprimento de sentença
07007863520248010009	Cumprimento de sentença
07012514420248010009	Cumprimento de sentença
07001588020238010009	Procedimento Comum Cível
07001078420148010009	Inventário
07071799720248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07009778020248010009	Procedimento Comum Cível
07012003320248010009	Procedimento Comum Cível
07010453020248010009	Monitória
07004688620238010009	Execução de Título Extrajudicial
07013882620248010009	Procedimento Comum Cível
07010383820248010009	Procedimento Comum Cível
07005209220178010009	Cumprimento de sentença
07015822620248010009	Procedimento Comum Cível
07004134320208010009	Cumprimento de sentença
07008663320238010009	Cumprimento de sentença
07009639620248010009	Cumprimento de sentença
07006216120198010009	Inventário
07002341220208010009	Monitória
07006767020238010009	Execução Fiscal
07001630520238010009	Execução de Título Extrajudicial
07000233420248010009	Execução de Título Extrajudicial
07003885920228010009	Cumprimento de sentença



07014685820228010009	Execução de Título Extrajudicial
----------------------	----------------------------------

6.2. Vara Cível – Juizado Especial:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Senador Guiomard, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 25 de março de 2025, demonstra a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

O Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard, no Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 25 de março de 2025, demonstra a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC:

No âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Senador Guiomard, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 25 de março de 2025, evidencia a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

6.1. Vara Cível:

No que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 25 de março de 2025, demonstra a existência de 24 (vinte e quatro) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07008245720188010009	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
00001852720118010009	Procedimento Comum Cível
07020863220248010009	Procedimento Comum Cível
07004818520238010009	Execução de Título Extrajudicial
07010849520228010009	Procedimento Comum Cível
07005646720248010009	Execução de Título Extrajudicial
07002809320238010009	Cumprimento de sentença
07013302320248010009	Cumprimento de sentença
07004986320198010009	Procedimento Comum Cível
07001078420148010009	Inventário
07013002220238010009	Interdição/Curatela
07003914320248010009	Execução Fiscal
07008868720248010009	Busca e Apreensão Infância e Juventude
07002883620248010009	Procedimento Comum Cível
07002883620248010009	Procedimento Comum Cível
07004113420248010009	Interdição/Curatela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07011977820248010009	Interdição/Curatela
07002255020208010009	Cumprimento de sentença
07003423620238010009	Averiguação de Paternidade
07009082420198010009	Cumprimento de sentença
07010522220248010009	Interdição/Curatela
07017737120248010009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07007580920208010009	Execução Fiscal
07006991620238010009	Execução Fiscal

6.2. Vara Cível – Juizado Especial:

No Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial aponta a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

No Fluxo do Juizado Especial de Fazenda Pública, o Relatório Gerencial demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07014417520228010009	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	15;	37;	↑ Aumento em 146,67%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e</i>	28;	31;	↑ Aumento em 10,71%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	01;	00;	↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, bem como no Blocos de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por outro lado, deduz-se redução no tocante aos processos conclusos há mais de 100 dias.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

7.1. Vara Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
1.030 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 01 Admonitória;• 02 Audiências Concentradas Infracional;• 02 Audiência Concentradas Protetivas;• 01 Preliminar;• 02 de Acolhimento;• 690 de Conciliação;• 01 de Custódia;• 302 de Instrução;• 27 de Instrução e Julgamento;• 02 de Justificação.	890 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Cível apresentou 1.030 (mil e trinta) Audiências designadas, sendo que 890 (oitocentos e noventa) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 86,40% nas Audiências pautadas para o período.



7.2. Vara Cível – Juizado Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
230 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 22 de Conciliação;• 01 de Instrução;• 207 de Instrução e Julgamento.	213 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 230 (duzentas e trinta) Audiências designadas, sendo que 213 (duzentos e treze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 92,60% nas Audiências pautadas para o período.

7.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
179 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 04 de Conciliação;• 175 de Instrução e Julgamento.	161 audiências realizadas



● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 179 (cento e setenta e nove) Audiências designadas, sendo que 161 (cento e sessenta e um) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 89,94% nas Audiências pautadas para o período.

7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -

CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
35 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 34 de Conciliação;• 01 de Instrução e Julgamento.	34 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania apresentou 35 (trinta e cinco) Audiências designadas, sendo que 34 (trinta e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 97,14% nas Audiências pautadas para o período.



➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências -
Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:



● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023: 1.183 Audiências;</i>	<i>2024: 1.298 Audiências;</i>	↑ Aumento em 115 Audiências – 9,72%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
<i>2024 – Janeiro a 27 de Março: 201 Audiências;</i>	<i>2025 – Janeiro a 27 de Março: 256 Audiências;</i>	↑ Aumento em 55 Audiências – 27,36%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
<ul style="list-style-type: none">• 2024 - Janeiro a Dezembro - 00 Audiências designadas;• 2025 - Janeiro a 27 de Março - 00 Audiências designadas.	<ul style="list-style-type: none">• 2024 - Janeiro a Dezembro - 00 Audiências realizadas;• 2025 - Janeiro a 27 de Março - 00 Audiências realizadas.

● **Constatações:** Embora no Sistema não conste dados acerca das Audiências de Depoimento Especial, analisando os Autos nº 0701910-53.2024.8.01.0009 e nº 0701733-89.2024.8.01.0009, constatou-se Audiência de Depoimento Especial designada para o dia 07/04/2025.

● **Recomendação:** Desta feita, recomenda-se observância às movimentações processuais, bem como ao uso dos tipos específicos de Audiências, de maneira a viabilizar a correta identificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

A Unidade apresenta os seguintes dados acerca das Audiências Concentradas Protetivas:

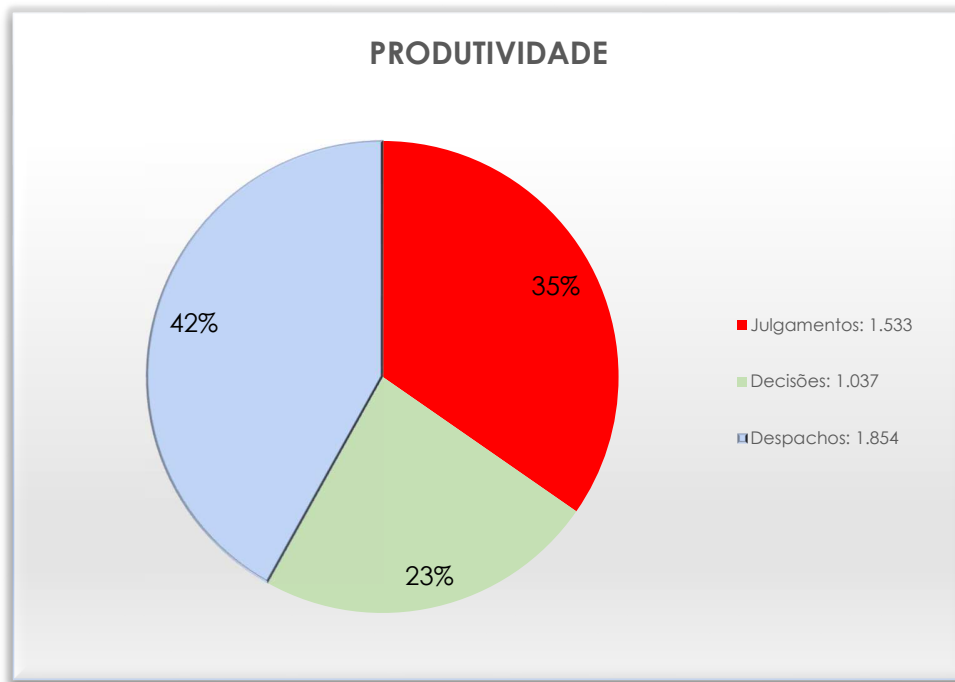
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
<ul style="list-style-type: none">• 2024 - Janeiro a Dezembro - 02 Audiências designadas;• 2025 - Janeiro a 27 de Março - 00 Audiências designadas.	<ul style="list-style-type: none">• 2024 - Janeiro a Dezembro - 02 Audiências realizadas;• 2025 - Janeiro a 27 de Março - 00 Audiências realizadas.

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

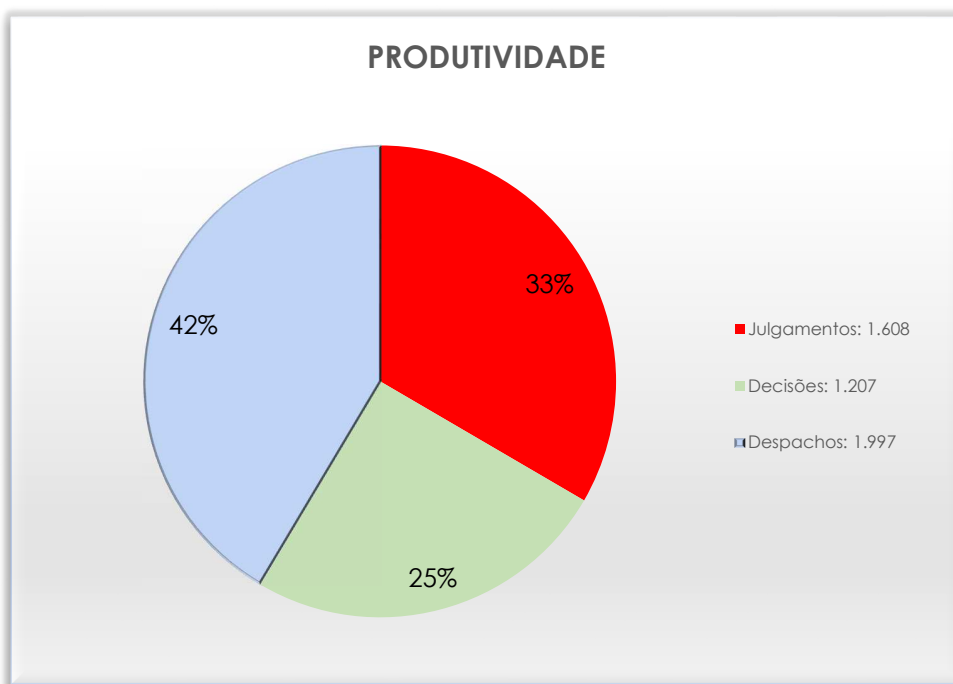


● *Janeiro a Dezembro de 2023:*





● *Janeiro a Dezembro de 2024:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	1.533;	1.608;	↑ Aumento em 4,89%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

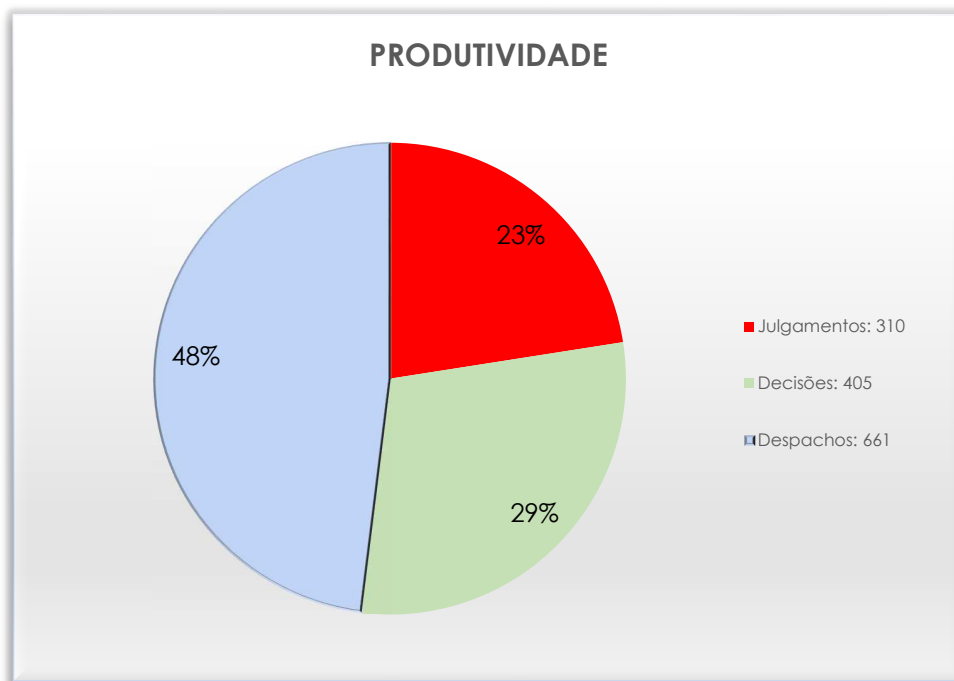
Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	1.037;	1.207;	↑ Aumento em 16,39%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	1.854;	1.997;	↑ Aumento em 7,71%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos.**



● *Janeiro a 27 de Março de 2025:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 27 DE MARÇO:	2025 - JANEIRO A 27 DE MARÇO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	217;	310;	↑ Aumento em 42,86%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	332;	405;	↑ Aumento em 21,99%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	524;	661;	↑ Aumento em 26,15%, se comparado ao ano anterior;

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução 15/2014 supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, conforme informação da Gerência de Cadastro e Remuneração - CADAstro:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Rafaele Pereira Brito	Analista Judiciário	Efetivo	
Edmilson Medeiros da Silva Júnior	Analista Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Adriel Lucena Lopes	Estagiário		
Lucas da Silva Moreira	Técnico Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Claudenice de Araujo Fernandes	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Suelene de Souza Arruda	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Maria Zilma Freitas Barreto	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Jamyly Correia de Abreu	Técnico Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

***Observação:**

Analisando-se a Informação da Diretoria de Pessoas - DIPES consta o nome da Servidora Jamylly Correia de Abreu. No entanto, nos informes apresentados pela Unidade não há menção a Servidora.

Ademais, no Formulário preenchido pela Unidade consta o nome da Estagiária Laueni Silva Nascimento, enquanto nos informes Diretoria de Pessoas – DIPES não há menção a Estagiária.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da DIPES e às informações prestadas pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que na eventualidade de verificada inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

QUADRO COMPARATIVO		
Especificação	Resolução Nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	02
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	02
Estagiário	01	01

● Conclusão:

Desta forma, procedendo ao comparativo do quadro de Servidores constante da Resolução, com a lotação efetiva da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard se depreende o *Déficit* de 02 (dois) Servidores Efetivos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Além disso, ressalta a lotação de 01 (um) Assessor além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça